



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

PARECER ÚNICO N° 026/2024					
Tipo de Intervenção:	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			N° Processo: 12383/2023	
				Data de formalização: 06/09/2023	
Sugestão:	Deferimento				
1. Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental					
Nome: Ecomining America LTDA			CNPJ: 29.269.260/0003-00		
Endereço: Rodovia MG 443, Ponte dos Arcos, Lobo Leite, Congonhas, Minas Gerais			Bairro: Área rural		
Município: Congonhas			UF: MG		
Telefone: (31) 2552-2009 / (31) 99261-5937			E-mail: ammlara@gmail.com		
Responsável técnico pela intervenção Ambiental: Anderson Marques Martinez Lara CPF do responsável técnico pela Intervenção Ambiental: 040.519.116-24					
O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2					
2. Identificação do Proprietário do Imóvel					
Nome: Akai Minerações e Construções LTDA			CNPJ: 02.180.306/0001-00		
Endereço: Rodovia Br 040, Km 608			Bairro: Campo das Flores		
Município: Congonhas			UF: Minas Gerais		
Telefone: (31) 3731 - 6331			E-mail: maercioelisio@viareal.com.br		
3. Identificação do Imóvel					
Denominação: Fazenda Guarita ou Gurita e Joaquim – F45			Área total (ha): 05.64.16		
Localização: Rodovia MG 443 – Estrada Ponte dos Arcos, Lobo Leite, Congonhas, Minas Gerais					
Matrícula: 19610			Livro: 2 - RG		Folha: 01
Documento de posse: Certidão de Inteiro Teor – Contrato de Locação					
N° do Recibo de Inscrição no CAR: MG-3118007-CA55.9DDD.9454.9634.ECBC.9C0A.C6C7.142A					
4. Intervenção Ambiental Requerida					
Tipo de Intervenção	Qtde	Un	Zona	Coordenadas Geográficas	
				LAT	LONG
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	54	Un	Rural	20°31'43.15" S	43°47'57.31" O
5. Plano de Utilização Pretendida					
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)	
Melhoria do acesso ao empreendimento já licenciado (LOC 099/2022)	Tem por objetivo a formalização de procedimento de autorização para supressão de vegetação necessária a modernização do acesso à área operacional do empreendimento. Tal modificação, nos termos da legislação vigente não é passível de			0,08	



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

		licenciamento ambiental, restando a obtenção do ato autorizativo para intervenção ambiental. Trata-se do Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas, com número total de 54 indivíduos.	
6. Cobertura Vegetal Nativa da Área de Intervenção Ambiental			
Bioma	Fitofisionomia	Estágio sucessional	Área (m²)
Mata Atlântica	Árvores Isoladas (circundadas por FESD, Cerrado, Pastagem)	Árvores Isoladas (circundadas por FESD, Cerrado, Pastagem)	0,08
7. Equipe técnica			
Servidor	Cargo	Assinatura	
Mário Cunha Sequeira	Analista Ambiental		
De acordo.			
Matheus Xavier Mendes	Diretor de área.		

Congonhas, 11 de março de 2024

1 - Histórico

- Data de formalização: 06/09/2023
- Data da vistoria: 17/10/2023
- Data de solicitação de informações complementares: 26/10/2023 – 19/12/2023
- Data do recebimento de informações complementares: 23/11/2023 – 04/03/2024
- Data de emissão do parecer técnico: 11/03/2024

2 - Objetivo

Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas, com número total de 54 indivíduos dispostos em 0,08 ha, objetivando a modernização do acesso à área operacional do empreendimento.

3 - Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 - Imóvel rural:

Trata-se de imóvel rural localizado na Rodovia MG. 443, Pontes dos Arcos, S/N, Lobo Leite que totaliza aproximadamente 05,64 ha, em que o uso do solo compreende cobertura vegetal



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

nativa, pátio para beneficiamento de minério e construção civil administrativa. Nos limites do imóvel não há Área de Preservação Permanente. O empreendimento instalado na área, realiza as atividades de Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados (F-05-07-1, capacidade instalada > 30 t/dia, Classe 4) e Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco (A-05-01-0, 300.000 t/ano ≤ capacidade instalada ≤ 1.500.000 t/ano, Classe 3).

3.2 - Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3118007-CA55.9DDD.9454.9634.ECBC.9C0A.C6C7.142A

Área total: 05,6416 hectares

Área de reserva legal: 1,1287 hectares

Área de preservação permanente: -

Área de uso antrópico consolidado: 4,5030 hectares

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada: Em análise do processo foi solicitada a retificação da Reserva Legal, considerando que existem duas reservas legais a do imóvel matriz e a do imóvel alugado pela Ecko Mining.

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR:

Averbada:

Aprovada e não averbada

Solicitada a retificação como condicionante ambiental.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel. (Reserva alocada no imóvel matriz antes do mesmo ser fracionado em glebas menores. Esta situação gerou duplicidade de Reserva Legal. Esta retificação será cobrada como condicionante junto a este processo).

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

OBS:

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 (um)



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

Parecer sobre o CAR:

O CAR apresentado apresenta duplicidade de informações em relação a Reserva Legal. “Para a matrícula 19.610 foi realizado o cadastro de um novo CAR em 19/07/2022 (CAR MG 3118007-620F.1A43.6F41.4C5F.BEDD.B6F8.6AE0.1438 – Anexo V). Por um erro, gerado provavelmente por desconhecimento e falta de adequada pesquisa do histórico do imóvel, foi indicada uma área para composição da reserva legal dentro do perímetro da gleba adquirida pela AKAI, a despeito de toda a gleba correspondente ao imóvel original (Mat. 418, sucedida pela Mat. 19.608) encontrar-se projetada e averbada na posição já indicada (leste do imóvel).”

4 - Intervenção ambiental requerida

Solicita-se a supressão ou aproveitamento de 54 indivíduos arbóreos isolados nativos vivos dispostos em 0,08 hectares, objetivando a modernização do acesso à área operacional do empreendimento.

4.1 - Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média a alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: -

4.2 - Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Não se trata de atividade passível de licenciamento ambiental.

4.3 - Vistorias realizadas:

Vistoria I:

No dia 17 de outubro de 2023 realizou-se vistoria técnica no empreendimento Ecomining America LTDA, estabelecido na às margens da MG 030, limítrofe ao distrito de Lobo Leite, município de Congonhas/MG para instrução do processo de intervenção ambiental objetivando a supressão de árvores isoladas para a construção de uma portaria. A vistoria foi realizada pelo servidor Mário Sequeira e a estagiária Clícia Gomes Sabará com acompanhamento dos senhores Anderson, Héliida e Samuel, colaboradores da empresa.

Em vistoria foi visitado o local alvo da solicitação de intervenção ambiental. A área pode ser classificada com a fitofisionomia de Campo Cerrado por apresentar árvores bem espaçadas,



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

tortuosas, de pequeno à médio porte e espécies características. Todas as árvores que possuem CAP (Circunferência à altura do peito) foram marcadas com plaquetas e devidamente identificadas as espécies, conforme apresentado em Projeto de Intervenção Ambiental. Em vistoria foi verificado que as árvores se encontram em um local de desnível e foi questionado aos colaboradores se iria ocorrer um rebaixamento do nível, eles informaram que sim e que irá haver movimentação de terra. Ainda, foi verificado que existe uma faixa de servidão de energia elétrica no local, os colaboradores informaram que a mesma se encontra desativada e que para as atividades que irão realizar no local não tem problema em ser abaixo dela. Em relação à execução da obra, os mesmos informaram que caso aprovada a intervenção, pretendem começar posteriormente ao período chuvoso.

4.3.1 - Características físicas:

- **Topografia:** “Conforme consulta ao IDE-Sisema a área pretendida para implantação do acesso é marcada por um relevo ondulado com declividade entre 8% e 20%”

- **Solo:** “Segundo o mapeamento de solos de MG (FEAM, 2010), a área do estudo é enquadrada no domínio (CXbd21) de Cambissolos Háplicos Distróficos típicos, com horizonte A moderado, de textura média a argilosa, podendo ser pedregoso ou não pedregoso, associado com neossololítolito distrófico típico, com horizonte A moderado e latossolo vermelho-amarelo distrófico típico com horizonte A moderado, textura média/argilosa.”

- **Hidrografia:** “A empresa está inserida nos limites da Bacia Hidrográfica Rio São Francisco (BHRSF). De acordo com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, possui uma área equivalente a 639.219 Km², distribuída em sete unidades da federação. O empreendimento encontra-se inserido na bacia hidrográfica do ribeirão Gurita, inserido na Bacia do ribeirão Soledade que é afluente do rio Maranhão e, por sua vez encontram-se inseridas na bacia do rio Paraopeba (afluente do rio São Francisco)”.



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

4.3.2 - Características biológicas:

- **Vegetação:** Nas adjacências (área de influência direta), a paisagem local é dominada por plantio de eucalipto ao longo das elevações, com transições entre cerrado ralo/campo sujo, e Floresta Estacional Semidecidual nos encaixes e drenagens. Há trechos com pastagens de *Brachiaria decumbens* e *Melinis minutiflora* recobrando pequenas superfícies expostas.

- **Fauna:** “A caracterização da fauna apresentada no RCA (Geomil, 2019) consistiu no levantamento de dados secundários para a região de Congonhas e entorno. Foram analisados estudos já realizados na região, dos quais os dados foram compilados e assim elaborada uma lista de espécies de potencial ocorrência para a área de influência indireta da Ecomining América Ltda.” A listagem encontra-se no PIA apresentado no Processo Administrativo 12383/2023.

4.4 - Alternativa técnica e locacional:

Foi apresentado o Laudo de avaliação de Alternativa Técnica Locacional que tem como conclusão:

“As alternativas para implantação do projeto de modernização/otimização do acesso à área operacional da Ecko são bastante limitadas pela configuração do terreno e encaixe na Estrada para Ponte de Arcos. No pequeno trecho tecnicamente disponível, foram avaliados layouts distintos sendo indicada a opção que representava o menor volume de intervenções. Esta opção foi detalhada no Plano de Intervenção Ambiental – PIA, apresentado no âmbito do Processo SEMMA-NIA nº 12383/2023. Destaca-se que qualquer outra alternativa envolveria interferência com propriedade de terceiros e, invariavelmente, representaria intervenções de maior porte que as associadas ao projeto requerido junto à Secretaria de Meio Ambiente”.

5 - Análise técnica

O empreendimento ECOMINING AMERICA LTDA inscrita sob o CNPJ: 29.269.260/0003-00, localizada na Rodovia MG-443 – Estrada para Ponte dos Arcos s/nº - Lobo Leite – Congonhas/MG solicitou intervenção ambiental de corte ou aproveitamento de 54 (cinquenta e quatro) árvores isoladas nativas vivas em área de 0,08 hectares, informações estas constantes no Processo Administrativo 12383/2023. A intervenção ambiental compreende a supressão de 54 indivíduos arbóreos para a melhoria do acesso ao empreendimento,



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

melhorando as condições de segurança de tráfego na via pública e o escoamento (estrada para Ponte de Arcos). A propriedade denominada “Fazenda Guarita ou Gurita e Joaquim – F 45” pertence ao empreendimento AKAI – Construções e Mineração Ltda, o qual apresentou carta de anuência favorável a intervenção ambiental. Para o levantamento quali/quantitativo foi utilizado o Censo Florestal, amostrando os dados de todos indivíduos arbóreos sujeitos a supressão que possuíssem DAP superior a 5cm. Mediante a apresentação da tabela do Censo Florestal, foi solicitado ao requerente que apresentasse o grau de vulnerabilidade das espécies amostradas. Não foi identificada nenhuma espécie pertencente a Portaria GM/MMA nº 300/2022 que reconhece a lista de espécies ameaçadas de extinção, assim como não foram identificadas espécies de proteção especial que possuem legislação específica. Em vistoria realizada na data de 17/10/2023 pelos servidores Mário Cunha Sequeira (Analista Ambiental) e Clícia Gomes Sabará (Estagiária) com o acompanhamento dos colaboradores da empresa, foram verificadas as questões técnicas ambientais formalizadas pelo requerente. A intervenção não está inserida em Área de Preservação Permanente nem em Reserva Legal. A área está circundada por ações antrópicas e por uma rede de alta tensão da CEMIG. O local objeto de análise não compreende um fragmento de vegetação, devido ao fato de os indivíduos arbóreos estarem dispostos espaçadamente sem o encontro entre suas copas, conforme disposto no Decreto Estadual nº 47.749/2019. A área está em estágio inicial de regeneração e apresenta características de fitofisionomia de Cerrado. A tendência é de que com o passar dos anos, com a reestruturação da vegetação a mesma se tornasse uma Floresta Estacional Semidecidual, muito característica em zonas de transição de fitofisionomias. De acordo com relatório de informações complementares é informado que a Reserva Legal da propriedade da AKAI (Matrícula 19.610) teve origem no desmembramento de uma propriedade maior, sendo que a Reserva Legal ficou contida exclusivamente na gleba não adquirida pela AKAI. Ainda, em consulta ao SICAR, o CAR (MG-3118007-620F.1A43.6F41.4C5F.BEDD.B6F8.6AE0.1438) referente a propriedade apresenta uma reserva legal própria o que difere das informações apresentadas. O requerente apresentou informações complementares evidenciando que está realizando todos os devidos trâmites junto ao IEF para a retificação desta Reserva Legal, porém o sistema do SICAR encontra-se com instabilidades, o que impossibilita a atualização cadastral. A taxa florestal e a taxa de



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

reposição florestal pagas, mediante apresentação de comprovante, anexo junto a este processo.

5.1 - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- **Supressão de vegetação:** A supressão implica na perda de biodiversidade e redução de habitat. Como medida compensatória foram apresentados o resgate de plântulas e sementes para a produção de mudas e o plantio de espécies nativas nos remanescentes da propriedade, incluindo mudas produzidas.

Exposição do solo: O carreamento de sólidos provindo das obras para as vias adjacentes e a emissão de poeira. Como medidas compensatórias foi apresentado a realização das obras no período de estiagem, com o devido controle da drenagem e aspersão de água nas frentes de trabalho (caminhão pipa).

6 - Controle processual

O processo foi devidamente instruído, conforme orientações contidas na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021.

7 – Embasamento Legal

Lei 12.651/2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei 11428/2006 – Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Decreto Estadual 47.749/2019 - Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Lei Municipal nº 3096/2011 - Institui a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Congonhas, que dispõe sobre a proteção, conservação e controle do meio ambiente no município e altera a Lei nº 2.372/02

Portaria MMA nº 148/2022 – Lista nacional de espécies ameaçadas de extinção.



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

8 - Conclusão

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de:

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, desde que com o cumprimento de todas as condicionantes propostas. A autorização é em forma de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA desvinculado de licenciamento ambiental.

8 - Medidas compensatórias

- Resgate de plântulas e sementes para produção mudas.
- Plantio de espécies nativas nos remanescentes da propriedade, incluindo mudas produzidas.
- Execução de intervenções no período de estiagem, controle de drenagem provisória direcionando para o sistema de decantação existente.
- Aspersão de água nas frentes de trabalho (caminhão-pipa).

8.1 - Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

- Não existe processo vinculado a esta intervenção ambiental.

9 - Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Isento: Dispensado conforme inciso I do §5º, Art. 78.



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

10 - Condicionantes		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1.	Apresentar Autorização para movimentação de terra junto ao setor de Gestão de Cidades do município de Congonhas.	30 dias.
2.	Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar a formação de processos erosivos.	Durante a Vigência.
3.	Apresentar estudo / relatório com registros fotográficos do resgate de plântulas para a produção de mudas e o plantio de espécies nativas nos remanescentes da propriedade.	60 dias.
4.	Apresentar relatório semanal do controle da drenagem e aspersão de água nas frentes do trabalho.	Durante a fase de implantação da obra.
5.	Doação de 300 plantas frutíferas para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural para realização de campanhas com a comunidade de Congonhas.	30 dias.
6.	Retificação do CAR – Cadastro Ambiental Rural, com a devida realocação da Reserva Legal.	60 dias.
7.	Realizar a supressão somente com equipamentos licenciados e em bom estado de conservação para evitar vazamentos de efluentes oleosos, emissões atmosféricas e a segurança do trabalhador.	Durante a vigência.
8.	Demarcar as áreas de vegetação a serem suprimidas e realizar a supressão somente nas áreas demarcadas.	Durante a vigência.
9.	Realizar a correta destinação aos resíduos porventura gerados pela supressão, bem como proceder ao aproveitamento de material lenhoso conforme estipulado, atentando-se ao que preceitua o art.22 do Decreto Estadual nº 47.749/2019.	Durante a vigência.



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

ANEXO I – MAPAS E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

